

# Foi golpe em 1964, sim!

Mesmo quem defende a tese da "revolução" tem que partir da premissa de que houve a ruptura da ordem vigente, o que por si só já invalida qualquer argumento contrário

**Paulo Roberto Xavier de Moraes**  
25 de agosto de 2021

MARCELLO CASAL JR./AGÊNCIA BRASIL



Recentes declarações de políticos-generais, como Braga Netto, reacenderam o debate sobre ruptura da democracia, em 1964

As recentes declarações de políticos-generais acerca do regime de fato instaurado no Brasil em 1964 reacenderam o debate que há muito deveria ter sido superado no país: o golpe foi mesmo um golpe ou não? Mesmo os que defendem a tese da “revolução” têm que partir da premissa de que houve sim a ruptura com a ordem vigente, daí qualquer outro argumento não se sustenta.

Costuma-se discorrer sobre os eventos que convulsionaram aquele abril como a ação articulada de uma coalizão formada por setores das Forças Armadas e por civis, representantes dos principais grupos oligárquicos nacionais e das classes médias urbanas, opositores do presidente João Goulart. O argumento, sustentado até hoje – sem que se negue a ruptura institucional, mas numa tentativa de justificá-la, é de que a empreitada golpista foi necessária para afastar um perigo maior, subversivo de cor vermelha, que prometia acabar com o latifúndio e reformar a educação, dentre outros “acintes”.

Para se manter no poder, a junta buscou dar ao governo de facto ares de normalidade, até prometeu eleições diretas, nunca convocadas. Em seus primeiros meses o regime instaurado adquiriu o epíteto de “exceção” por ter subvertido a ordem constitucional no tocante à linha de sucessão presidencial, por ter cassado 41 deputados federais eleitos, afastado 122 oficiais das Forças Armadas, aposentado compulsoriamente três ministros do STF e perseguido várias personalidades públicas. Segundo o relatório *Brasil Nunca Mais*, da Arquidiocese de São Paulo, só o Ato Institucional nº 1 de 1964 provocou o afastamento de dez mil funcionários públicos e a abertura de cinco mil investigações, envolvendo mais de 40 mil pessoas. Sofreram perda de direitos políticos 2.985 cidadãos brasileiros. Apesar de não serem números precisos, estima-se que, nos primeiros meses após o golpe, aproximadamente 50 mil pessoas tenham sido detidas.

E mais, no afã de transparecer legalidade, não revogou a constituição vigente. Em contrapartida, editou 17 atos institucionais que esvaziaram o sentido da carta magna, extirpando-lhe eficácia ao não poder ser invocada na defesa dos cidadãos em casos concretos, como na vedação à impetração do habeas corpus em face de atos do Estado.

A conjunção dos eventos descritos, altamente influenciados pelo contexto internacional, impôs ao Brasil, já em 1º de abril de 1964, um golpe militar que derrubou o presidente legítimo, rasgou a constituição, perseguiu e ameaçou cidadãos que professavam ideologia diversa da propagada por multinacionais ou organismos como o IBAD (Instituto Brasileiro de Ação Democrática), o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais – IPES ou a Escola Superior de Guerra.

Portanto, não se tratou de “revolução”, como alguns setores costumam arguir, atribuindo “lado” positivo para a tomada de poder e instauração de regime ilegítimo. Em verdade, houve sim uma ruptura com a ordem constitucional que fraturou o Estado brasileiro, que até os dias atuais se ressente dos efeitos desse duro ato que ceifou vidas, retardou reformas ainda hoje aguardadas e que persiste como cicatriz na democracia brasileira.

**Paulo Roberto Xavier de Moraes**

Advogado, é mestre em Direitos Humanos pela UFPE e Secretário Executivo de Segurança Cidadã da Prefeitura do Recife

---

<https://fontesegura.org.br/multiplas-vozes/sn8fhpfqfc>

